



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2015.

*Concede Licença para Trato de Interesses
Particulares à Servidora Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares à Servidora Municipal Sr^a. **IZANIL MARQUES ALVES** – Assistente de Ações Sociais II, Matrícula nº 927, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 115, da Lei Complementar nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida licença terá a duração de 09 (nove) meses e será gozada no período de 16/03/2015 a 16/12/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de março de 2015.


~~JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA~~
Prefeito Municipal